



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREGOEIRO DA CGJ/PI - PREGCOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Análise Nº 95/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/PREGCOR

**ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO CGJ/PI Nº 1/2023**

PROCESSO SEI Nº 23.0.000032022-6

EDITAL DE LICITAÇÃO DA CGJ/PI Nº 1/2023 (4253470)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 39/2023 (4252865)

**LICITANTE:**

**AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09**

**REFERÊNCIA**

Proposta formulada pelo licitante 1º colocado AEROTUR  
 SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ  
 05.120.923/0001-09

Documento SEI – 4309586

Proposta de Preços / Declarações - AEROTUR

**FUNDAMENTAÇÃO**

Análise de conformidade e adequação de Proposta, conforme art. 17, inciso III c/c art. 39, do Decreto nº 10.024/19:

Decreto nº 10.024/19

*"Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;*

*Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X."*

Constituem objeto da presente análise os seguintes elementos:

- **Descrições e quantitativos** indicados no Edital de Licitação da CGJ/PI Nº 1/2023 e Termo de Referência Nº 39/2023, conforme item 6.1. do Edital:

Edital de Licitação da CGJ/PI Nº 1/2023

*"6.1. A licitante deverá formular sua proposta de preços de acordo com os Anexos I e II do Edital, e conforme as especificações detalhadas do objeto, de acordo com o Termo de Referência deste Edital."*

- **Adequação dos preços ofertados**, conforme itens 2.3. a 2.6. do Edital:

Edital de Licitação da CGJ/PI Nº 1/2023

*"2.3. Serão objeto de lances apenas os itens 01, 02 e 03, sendo considerado vencedor aquele que oferecer à Administração a proposta que alcance o menor preço para o grupo único."*

*2.3.1. Os valores deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, sendo o menor valor possível para os itens 01 a 03, portanto, R\$ 0,01 (um centavo).*

*2.4. Quanto aos itens 04, 05 e 06, que são referentes aos repasses dos valores das tarifas, das taxas de embarque e de outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, da alteração, do cancelamento e do reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos e internacionais adquiridos e ao repasse dos valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados, o*

licitante *DEVERÁ* apenas repetir o valor máximo estabelecido, sem executar nenhum lance durante o certame.

2.5. Os licitantes devem ofertar a quantidade máxima total solicitada para o grupo único e para cada um dos itens.

2.6. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação."

## ANÁLISE

### 1. Descrições:

Em análise das descrições indicadas na Proposta (4309586), em relação às descrições exigidas no Termo de Referência N° 39/2023, verifica-se a adequação do descritivo dos Itens ofertados pelo licitante.

### 2. Quantitativos:

Em análise das quantidades indicadas na Proposta (4309586), em relação às quantidades exigidas no Termo de Referência N° 39/2023, verifica-se o atendimento dos quantitativos dos Itens ofertados pelo licitante.

### 3. Preços ofertados:

Em análise dos preços indicados na Proposta (4309586), em relação ao exigido nos itens 2.3. a 2.6. do Edital, verifica-se a adequação de todos os preços dos Itens ofertados pelo licitante.

## CONCLUSÃO

Realizadas as análises devidas, conclui-se pela **ACEITAÇÃO DA PROPOSTA** formulada pelo licitante *1º colocado* AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09.

FERNANDO MOURA RÊGO NOGUEIRA LEAL

Pregoeiro designado

(Portaria N° 365/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Servidor TJPI**, em 18/05/2023, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4309589** e o código CRC **F6FCF5CF**.